

Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominada Dyna VI Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia)

CNPJ nº 38.652.687/0001-12

(Administrador: Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

(Gestor: Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

**Demonstrações financeiras
referentes aos exercícios findos em
28 de fevereiro de 2026 e 2025 com
Relatório dos Auditores Independentes**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações da posição financeira	7
Demonstrações do resultado	8
Demonstrações do resultado abrangente	9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas, à Administradora e à Gestora da
Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia –
Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominada Dyna VI Fundo de Investimento em Participações –
Multiestratégia)
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (“Classe”), administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda. (“Administradora”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação do valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possuía 95,42% de seu patrimônio líquido representado por investimentos em ações de companhia de capital fechado sem negociação em bolsa ou mercado ativo, mensurado pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado pela Administradora, que utiliza, dentre outros, dados e premissas não observáveis, tais como taxa de desconto e período projetivo. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância da estimativa efetuada para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nos dados e premissas do laudo de avaliação econômico-financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da razoabilidade e da consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação econômico-financeira;
- Análise, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação econômico-financeira; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

No decorrer da nossa auditoria identificamos ajustes que afetariam a mensuração e a divulgação do investimento em ações de companhia de capital fechado, os quais não foram registrados e divulgados pela administração, por terem sido considerados imateriais.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na avaliação a valor justo do investimento em ações em companhia de capital fechado, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo da apresentação adequada.



Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Rafael de Souza Agra
Contador CRC RJ-124872/O-3

Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 38.652.687/0001-12
(Administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstrações da posição financeira

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

Aplicações	28/02/2026			28/02/2025		
	Quantidade	Valor Contábil	% sobre o Patrimônio Líquido	Quantidade	Valor Contábil	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativo						
Caixa e equivalente de caixa		371	4,71		767	7,83
Disponibilidades - Banco Bradesco S.A.		10	0,13		10	0,10
Operações compromissadas	82	361	4,58	823	757	7,73
Participações em companhias de capital fechado		7.520	95,42		9.059	92,45
Valemobi Consultoria Empresarial S.A. - ON	1.415.902	7.520	95,42	1.415.902	9.059	92,45
Total do Ativo		7.891	100,13		9.826	100,28
Passivo						
Valores a pagar		10	0,13		27	0,28
Auditoria e custódia		7	0,09		25	0,26
Taxa de administração		2	0,03		2	0,02
Taxa de fiscalização CVM		1	0,01		-	-
Total do Passivo		10	0,13		27	0,28
Patrimônio Líquido		7.881	100,00		9.799	100,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		7.891	100,13		9.826	100,28

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 38.652.687/0001-12
(Administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

	2026	2025
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	89	106
Valores mobiliários	(640)	399
Resultado com ativos de renda variável	(1.539)	(677)
Receita de dividendos e juros sobre capital próprio	899	1.076
Demais despesas	(57)	(54)
Auditoria e custódia	(32)	(29)
Publicação e correspondência	(1)	(1)
Serviços técnicos especializados	(6)	-
Taxa de Administração	(6)	(11)
Serviços contratados pela Classe	(4)	(3)
Taxa de Fiscalização CVM	(8)	(10)
Resultado dos exercícios	(608)	451

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 38.652.687/0001-12
(Administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

	<u>2026</u>	<u>2025</u>
Resultado dos exercícios	<u><u>(608)</u></u>	<u><u>451</u></u>
Outros resultados abrangentes	<u>-</u>	<u>-</u>
Resultado abrangente total	<u><u>(608)</u></u>	<u><u>451</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações Multiestatégia - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 38.652.687/0001-12
 (Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Valor líquido de amortização	Total
Patrimônio líquido em 29 de fevereiro de 2024	46.042	(35.294)	-	10.748
Resultado do exercício	-	451		451
Amorização de cotas no exercício	-	-	(1.400)	(1.400)
Patrimônio líquido em 28 de fevereiro de 2025	46.042	(34.843)	(1.400)	9.799
Resultado do exercício	-	(608)	-	(608)
Amorização de cotas no exercício	-	-	(1.310)	(1.310)
Patrimônio líquido em 28 de fevereiro de 2026	46.042	(35.451)	(2.710)	7.881

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	89	106
Recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio	899	1.076
Pagamento de taxas de auditoria e custódia	(50)	(28)
Pagamento de publicação e correspondência	(1)	(1)
Pagamento de taxa de administração	(6)	(12)
Pagamento de serviços contratados pela Classe	(4)	(3)
Pagamento de serviços técnicos especializados	(6)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(7)	(10)
Caixa líquido das atividades operacionais	914	1.128
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(1.310)	(1.400)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(1.310)	(1.400)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(396)	(272)
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	767	1.039
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	371	767
Disponibilidades - Banco Bradesco S.A.	10	10
Operações compromissadas	361	757

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (Administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

1 Contexto operacional

O Dyna VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (“Fundo”), anteriormente denominado Dyna VI Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia iniciou suas operações em 6 de janeiro de 2021, sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração de dez anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo sua duração ser prorrogada por três períodos de um ano por decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo teve seu regulamento adaptado aos dispositivos da Resolução CVM nº 175, conforme deliberações em ata realizada em 10 de junho de 2025 para criação da Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (“Classe Única” ou “Classe”). A Classe foi constituída sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração de dez anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo sua duração ser prorrogada por três períodos de um ano por decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

Considerando que o Fundo possui apenas uma única classe de Cotas, todas as referências à Classe serão entendidas como referências ao Fundo e vice-versa.

O objetivo da Classe é obter valorização de capital através de investimentos de longo prazo, por meio de investimento em sociedades por ações, de capital aberto ou fechado, ou sociedades limitadas (“Sociedades Alvo”), participando de seu processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui duas subclasses de cotas operacionais denominadas: (i) Subclasse A (“Subclasse A”) e; (ii) Subclasse B (“Subclasse B”).

A Subclasse A é destinada exclusivamente a um grupo restrito de investidores qualificados, conforme definido pela regulamentação em vigor, e que, adicionalmente, observe-se agluma das condições descritas: (i) sejam pessoas físicas que se configurem como sócios, funcionários ou administradores da Administradora ou de suas afiliadas; (ii) pessoas jurídicas controladas pelas pessoas definidas em (i); (iii) fundos, classes ou veículos de investimento ou outros veículos de investimento com participação igual ou superior a 50% detida pelas pessoas definidas em (i) ou (ii); (iv) descendentes de primeiro grau de sócios ou funcionários da Administradora ou de suas afiliadas; (v) pessoas jurídicas, fundos, classes de investimento ou outros veículos de investimento administrados, geridos ou de outra forma relacionados à Administradora ou suas afiliadas.

A Subclasse B é destinada exclusivamente a investidores qualificados, conforme definido pela regulamentação em vigor.

A administração e a gestão da carteira de investimentos da Classe são realizadas pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda. (“Administradora” ou “Gestora”), sendo esta denominada Prestador de Serviços Essenciais.

Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (Administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

A Administradora, tomando por base os critérios definidos nos artigos 4º e 5º da Instrução CVM nº 579/16, definiu a classificação do Fundo como “entidade de investimento”. As classes de fundos de investimento qualificadas como entidades de investimento devem preparar exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela CVM, o qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, sem obrigação de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas, não obstante as situações sujeitas à deliberação e/ou consulta em comitê de investimentos, relativamente à composição da carteira da Classe;
- A Classe se comprometeu perante aos cotistas, com o objetivo de investimento dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Os investimentos na Classe não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor por eles subscrito, conforme previsto no artigo 1.368-D do Código Civil. Desta forma, os cotistas não poderão ser demandados a arcar com quaisquer obrigações assumidas pela Classe em valor superior ao valor por eles subscrito para reverter o patrimônio líquido da Classe. Em casos de patrimônio líquido negativo, a Administradora deverá, obrigatoriamente, submeter para deliberação pelos cotistas a decisão sobre o ingresso do pedido de declaração de insolvência da Classe.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e demais orientações emanadas pela CVM, especificamente a Instrução CVM nº 579/16, Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira de investimento da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora em 28 de julho de 2026.

**Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)**

3 Descrição das práticas contábeis materiais

a. Apropriação dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais que são utilizados pela Classe para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. Os títulos classificados como equivalentes de caixa são de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez”.

c. Participação em companhia de capital fechado

O valor justo da companhia investida, conforme previsto na legislação em vigor, é obtido por meio de laudo de avaliação elaborado por empresa independente ou pela própria Administradora, salvo se a Administradora, a seu exclusivo critério, entenda que o laudo de avaliação não mais reflita o valor justo da companhia investida, devendo tal valor justo ser reavaliado anualmente, ou em periodicidade inferior, a exclusivo critério da Administradora. A desvalorização desse investimento está apresentada no resultado na rubrica de “Resultado com ativos de renda variável”.

Uso de estimativas e julgamentos - Mensuração a valor justo

Ao mensurar o valor justo do investimento em participação na companhia investida, a Classe usa dados não observáveis de mercado. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e as revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas na Nota Explicativa nº 4.

Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis do investimento em participação em companhia de capital fechado nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 estão incluídas na Nota Explicativa nº 4.

d. Dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos e os juros sobre capital próprio declarados pela companhia investida são reconhecidos no resultado da Classe quando aprovado o respectivo direito ao seu recebimento, independentemente da data de efetivo recebimento dos recursos. Essas receitas são reconhecidas no resultado na rubrica de “Receita de dividendos e juros sobre capital próprio”.

Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (Administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

4 Participação em companhia de capital fechado

a. Companhia investida

A Valemobi Consultoria Empresarial S.A. (“Valemobi” ou “Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede localizada em São Paulo. A Valemobi tem por objeto o desenvolvimento e comercialização de soluções tecnológicas para a gestão financeira, em especial para empresas e instituições que atuam no mercado de valores mobiliários, bem como a gestão de plataforma voltada ao fornecimento de informações para pessoas físicas sobre investimentos pessoais.

Conforme Acordo de Investimento celebrado em 15 de janeiro de 2021, a Classe adquiriu 1.415.902 ações ordinárias e nominativas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, representativas de 10,00% do capital social da Companhia, pelo preço de R\$ 31,7819 cada ação, totalizando R\$ 45.000, totalmente integralizadas pela Classe.

Em 22 de julho de 2022, a Companhia aumentou seu capital social através da emissão de ações preferenciais, as quais a Classe não adquiriu. Assim, sua participação no capital social da Companhia foi diluída para 9,83%. Após essa data, não houve novas emissões de ações da Companhia e a participação do Fundo permaneceu 9,83% em 28 de fevereiro de 2025. Em 28 de fevereiro de 2026, em função da transferência de ações para tesouraria pela Companhia, a participação da Classe, considerada sobre o capital em circulação, corresponde a 10,16%.

	Valor justo das ações 2025	Ajuste a valor justo	Valor justo das ações 2026	Quantidade de ações
Participação em companhia de capital fechado				
Valemobi Consultoria Empresarial S.A.	9.059	(1.539)	7.520	1.415.902
Total	9.059	(1.539)	7.520	
	Valor justo das ações 2024	Ajuste a valor justo	Valor justo das ações 2025	Quantidade de ações
Participação em companhia de capital fechado				
Valemobi Consultoria Empresarial S.A.	9.736	(677)	9.059	1.415.902
Total	9.736	(677)	9.059	

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe recebeu dividendos e juros sobre capital próprio da Companhia no montante de R\$ 899 (2025: dividendos da Companhia no montante de R\$ 1.076), decorrentes das distribuições deliberadas pela Companhia com base nos seus resultados apurados.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras da Valemobi referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, datado de 29 de abril de 2026, foi emitido sem modificação no parecer.

**Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)**

b. Atualização no exercício

Em 28 de fevereiro de 2026, foi elaborada pela Administradora uma análise acerca da atualização da precificação do valor justo da Companhia, que considerou o valor justo do investimento em R\$ 7.520, gerando um ajuste a valor justo negativo no valor de R\$ 1.539, representando um impacto negativo de 16,99% (2025: valor justo do investimento em R\$ 9.059, gerando um ajuste a valor justo negativo de R\$ 677, representando um impacto negativo de R\$ 6,95%).

Mensuração a valor justo

Avaliação pelo Fluxo de Caixa Descontado (FCD)

O método do Fluxo de Caixa Descontado (FCD) consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da Companhia é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a mensuração do valor justo da Valemobi foi elaborada pela Administradora.

O valor não realizado apresentado foi determinado com base no valor justo da Valemobi de acordo com as políticas e procedimentos da Administradora. Não é possível assegurar que o valor não realizado será convertido de acordo com a precificação utilizada para calcular o retorno do Fundo, uma vez que o retorno realizado depende de uma série de fatores, como os resultados operacionais futuros da organização, o valor de seus ativos, as condições de mercado no momento da disposição, qualquer custo de transação e o momento e meio de venda, os quais podem diferir das premissas assumidas para o cálculo do valor do ativo.

Os principais critérios e premissas e metodologia adotados pela Administradora para a determinação do valor justo atualizado da Companhia investida em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram os seguintes: as projeções de receita bruta, custos e despesas operacionais, resultado financeiro, depreciação, impostos, capital de giro, taxa de desconto, reserva legal e etc.

Nos laudos elaborados foi adotado o método da renda a partir do fluxo de caixa descontado para o período explícito da projeção e o cálculo do seu valor presente com as seguintes premissas:

- O fluxo foi projetado em moeda corrente e analiticamente para um período de 5 anos, com taxa de crescimento na perpetuidade de 4,00% (2025: período de 5 anos, com uma taxa de crescimento na perpetuidade de 3,50%);
- A taxa de desconto foi calculada pela metodologia WACC (*Weighted Average Cost of Capital*), modelo no qual o custo de capital é definido pela taxa livre de risco somada a um prêmio de risco ponderado pelo fator de risco específico, chegando a uma taxa 25,33% (2025: 25,07%) em termos nominais.

A mensuração do valor justo da Companhia é classificada como Nível 3 da hierarquia de valor justo, uma vez que utiliza dados de entrada não observáveis no mercado, substancialmente baseados em premissas internas utilizadas na elaboração dos fluxos de caixa projetados.

Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (Administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

5 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira da Classe com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da Companhia investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe.

A Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios.

6 Emissão, amortização e resgate de cotas

a. Emissão de cotas

As cotas da Classe foram emitidas e subscritas pelos cotistas pelo valor unitário de R\$ 100 quando da primeira emissão. Novas cotas foram emitidas nas emissões subsequentes pelo último valor patrimonial de cada uma das classes, conforme disponibilizado pela instituição responsável pela controladoria da Classe.

Novas emissões de cotas poderão se dar a critério da Administradora, independentemente de aprovação em assembleia geral e de alteração do regulamento, limitadas ao valor adicional total de R\$ 200.000, sendo sempre respeitado o direito de preferência sobre as cotas emitidas. Novas cotas da Classe, além do limite adicional citado, só poderão ser emitidas caso sua emissão seja aprovada em Assembleia Geral, e somente poderá ocorrer se todas as cotas subscritas referentes às séries anteriores, até a data da nova emissão, estiverem totalmente integralizadas.

O valor das cotas é calculado diariamente e não há taxa de ingresso ou saída na Classe.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve emissão de novas cotas.

b. Resgate e amortização de cotas

As cotas não são resgatáveis antes da liquidação da Classe, mas poderão ser amortizadas, no todo ou em parte, por deliberação da Administradora mediante rateio de quantias ou bens e direitos, inclusive valores mobiliários, a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes, observando-se a participação percentual dos cotistas no patrimônio líquido da Classe.

Quando da liquidação da Classe, ao término do prazo de duração ou mediante deliberação da Assembleia Geral, a Administradora deverá promover o resgate da totalidade das cotas e a divisão do patrimônio líquido da Classe entre os cotistas, observadas as suas participações percentuais na Classe.

O pagamento das amortizações poderá ocorrer por meio de crédito em conta, por outro meio de pagamento permitido pela regulamentação aplicável ou mediante entrega de ativos integrantes da carteira da Classe. Na hipótese de entrega de ativos, a sua precificação observará o preço de mercado para ativos negociados em mercado organizado ou, quando aplicável, laudo de avaliação elaborado por empresa especializada independente ou pela Administradora, nos termos previstos no Regulamento.

Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (Administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

7 Política de distribuição de resultado

As disponibilidades financeiras da Classe resultantes da alienação parcial ou total dos valores mobiliários de emissão de companhias investidas ou companhias alvo, bem como de dividendos, juros sobre capital próprio, juros ou outros rendimentos dos investimentos realizados pela Classe, devem ser distribuídas aos cotistas, na proporção de suas cotas.

Os recursos não alocados nas companhias alvo poderão permanecer aplicados em ativos financeiros líquidos, nos termos da regulamentação em vigor.

As disponibilidades financeiras, para os cotistas de Classe, serão distribuídas na proporção da participação dos cotistas no patrimônio líquido da Classe.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, houve distribuição aos cotistas, mediante realização de amortização de cotas no montante total de R\$ 1.310 (R\$ 1.400 em 2025).

8 Período de investimento

A Classe poderá realizar os investimentos, nas companhias alvo durante todo o período de seu funcionamento. A Administradora poderá realizar, dentro do prazo de duração e de forma discricionária, o desinvestimento da Classe nas sociedades investidas buscando maximizar o retorno para os Cotistas.

9 Gerenciamento de risco

O monitoramento e o gerenciamento de risco da Classe são baseados em análise fundamentalista da companhia investida pela Classe, levando-se em consideração fatores qualitativos, específicos da Companhia ou do mercado no qual estava inserida.

Os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a diversos riscos nos mercados de atuação e, mesmo que a Gestora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia da completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

Fatores de risco comuns

Os fatores de risco a seguir descritos (i) são comuns a todas as Classes, indistintamente, e (ii) não são taxativos. Os fatores de risco específicos de cada Classe, notadamente em decorrência de sua respectiva política de investimento e demais características individuais, estão descritos na próxima seção.

(i) Risco de mercado

As condições econômicas em geral, as taxas de juros e a disponibilidade de fontes alternativas de financiamento podem afetar os resultados da Classe, inclusive o valor dos ativos financeiros e dos ativos de emissão das sociedades alvo que a Classe detém e sua capacidade de vendê-los com lucro. O desempenho das companhias investidas pode ser afetado, dentre outras, por mudanças nas políticas do governo, tributação, leis sobre o salário-mínimo, ou outras leis e regulamentos sobre as flutuações da moeda, tanto no Brasil quanto no exterior. A precificação dos valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira da Classe será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações estabelecidos na regulamentação em vigor.

Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (Administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos de emissão das sociedades alvo e nos ativos financeiros, resultando em aumento ou redução no valor da cota da Classe e das subclasses.

(ii) Risco de crédito

O patrimônio líquido da Classe pode ser afetado negativamente em virtude de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação de crédito.

(iii) Risco de liquidez

Os investimentos da Classe podem ser feitos em ativos não negociados publicamente no mercado. Caso: (a) a Classe precise vender tais ativos, ou; (b) o cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos, inclusive para efetuar a liquidação da Classe e/ou do Fundo), (i) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, (ii) a definição do preço de tais ativos poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para a Classe ou, conforme o caso, o cotista. Não há qualquer garantia ou certeza de que será possível à Classe e/ou ao cotista, conforme o caso, liquidar posições ou realizar quaisquer desses ativos. A Classe foi constituída sob a forma de um condomínio fechado e, por conseguinte, não há garantia de que o cotista consiga alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados, inclusive em razão dos requisitos para transferências das cotas descritos na regulamentação em vigor. Além disso, os cotistas não poderão resgatar suas cotas, salvo no caso de liquidação da Classe. Assim sendo, as cotas constituem investimentos sem liquidez e somente devem ser adquiridas por pessoas que tenham capacidade de suportar o risco de tal investimento de acordo com o prazo de duração da Classe e do Fundo.

(iv) Risco de precificação

As cotas podem sofrer com aumento ou redução no seu valor em virtude da precificação dos ativos da carteira pela Administadora, ou terceiros contratados, a ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor.

(v) Risco de concentração

A carteira da Classe pode estar exposta à concentração em ativos de determinados ou poucos emissores e a Classe pode adquirir ativos alvo de emissão de uma única sociedade alvo. Essa concentração de investimentos nos quais a Classe aplica seus recursos pode aumentar a exposição da carteira da Classe aos riscos relacionados a tais ativos, podendo ocasionar volatilidade no valor de suas cotas.

(vi) Risco Normativo

Alterações legislativas, regulatórias ou de interpretação das normas às quais se sujeitam o Fundo, as Classes ou os cotistas podem acarretar relevantes alterações na estrutura do Fundo e da Classe, bem como na carteira da Classe, tais como, exemplificativamente, a liquidação de posições mantidas, independentemente das condições de mercado, as regras de ingresso e saída de cotistas da Classe, dentre outras.

Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (Administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

(vii) Risco Jurídico

A adoção de interpretações por órgãos administrativos, arbitrais e pelo poder judiciário que contrastem com as disposições da regulamentação em vigor podem afetar negativamente o Fundo, a Classe, as subclasses e os cotistas, independentemente das proteções e salvaguardas estabelecidas nestes documentos, incluindo, mas não se limitando, nas perspectivas regulatória e fiscal. O regulamento em vigor do Fundo, o anexo da Classe e os respectivos apêndices das subclasses foram elaborados em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada) e a Resolução CVM nº 175/22. Contudo, a jurisprudência a respeito das inovações trazidas pelo Código Civil no que tange à indústria de fundos de investimento, notadamente com relação à limitação de responsabilidade dos cotistas e dos prestadores de serviço, bem como da segregação de patrimônio entre as classes dos fundos de investimento, está em construção e sujeita a alterações que podem impactar as disposições dos referidos documentos.

(viii) Segregação Patrimonial

Nos termos do Código Civil e conforme regulamentado pela Resolução CVM nº 175/22, cada Classe constitui um patrimônio segregado para responder por seus próprios direitos e obrigações. Não obstante, procedimentos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados a obrigações de uma Classe podem afetar o patrimônio de outra Classe caso sejam proferidas sentenças, interpretações administrativas ou decisões que não reconheçam o regime de segregação e independência patrimonial entre classes de fundos de investimentos.

(ix) Cibersegurança

A Administradora e os demais prestadores de serviços essenciais e complementares desempenham seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades da Classe e do Fundo. Tais recursos devem estar protegidos por medidas e procedimentos apropriados de cibersegurança. Apesar dos melhores esforços nesse sentido, é importante reconhecer que, mesmo com tais medidas, não é possível garantir a inexistência de questões relacionadas à cibersegurança. Problemas e falhas nestes recursos empregados podem afetar as atividades da Administradora e dos demais prestadores de serviços essenciais e complementares e, conseqüentemente, a performance da Classe, podendo inclusive acarretar prejuízos aos cotistas. Por outro lado, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de cibersegurança adotados podem ocasionar a perda, danificação, corrupção ou acesso indevido por terceiros a informações do Fundo, da Classe e dos cotistas.

(x) Saúde Pública

Em atenção à mitigação da propagação de doenças existentes ou que venham a surgir, a Administradora e os prestadores de serviços essenciais e complementares podem adotar restrições operacionais e regimes alternativos de trabalho que podem impactar provisoriamente os serviços prestados e conseqüentemente o bom desempenho da Classe.

Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (Administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

(xi) Risco Socioambiental

Eventos negativos de temática ambiental, social e de governança a que der causa o emissor de determinados ativos detidos pela Classe (incluindo os ativos alvo de emissão das sociedades alvo), incluindo, mas não se limitando, a aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais pelo descumprimento de leis e regulamentos, podem afetar financeiramente o referido emissor ou, ainda, a percepção do mercado a seu respeito, o que pode levar à depreciação do valor dos ativos e consequentemente acarretar prejuízos à carteira da Classe.

Fatores de risco específicos

Além dos fatores de risco comuns dispostos no regulamento vigente do Fundo, a Classe está sujeita, ainda, aos seguintes fatores de risco específicos:

(i) Riscos Relacionados às Sociedades Investidas

Uma parcela significativa dos ativos da Classe está investida em valores mobiliários de emissão da companhia investida, os quais, por sua natureza, estão sujeitos a riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Ao mesmo tempo em que tais investimentos oferecem uma oportunidade de rendimento significativo, também envolvem alto grau de risco que pode resultar em perdas substanciais, inclusive em montantes superiores à totalidade do capital investido na respectiva companhia investida. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório da respectiva companhia investida, não há garantias de (i) bom desempenho da companhia investida, (ii) solvência da companhia investida e (iii) continuidade das atividades da companhia investida. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das cotas. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. No processo de desinvestimento da companhia investida, a Classe pode ser solicitada a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira da companhia investida, típicas em situações de venda de participação societária.

A Classe pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pela Classe aos adquirentes da companhia investida, o que pode afetar o valor das cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que a Classe, com a diminuição de sua participação na companhia investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da mesma, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

(ii) Risco de Concentração nas Sociedades Investidas

A concentração de investimento pela Classe em uma única sociedade investida pode aumentar a exposição da Classe aos riscos a ela aplicáveis e pode implicar em riscos de concentração de investimentos da Classe em ativos alvo de um único emissor e de pouca liquidez. Desta forma, os resultados da Classe podem depender dos resultados atingidos por uma única companhia investida.

Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (Administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

(iii) Risco de Iliquidez nas Sociedades Investidas

Os pagamentos relativos aos títulos e/ou ativos alvo de emissão da companhia investida, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação da companhia investida e nem tampouco certeza de que o desempenho da mesma acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho da companhia investida acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos, sendo possível que não haja liquidez para os títulos, ações e/ou ativos alvo da companhia investida.

(iv) Riscos de Perdas Patrimoniais e Responsabilidade Limitada

Os cotistas podem, em decorrência das operações da Classe, sofrer significativas perdas patrimoniais, inclusive a perda de todo o capital por eles aportado, havendo, ainda, a possibilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo da Classe. Constatado o patrimônio líquido negativo, a Classe estará sujeita à insolvência.

(v) Riscos de não Realização dos Investimentos por parte da Classe

Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos.

(vi) Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Valores Mobiliários

Conforme previsto no Anexo do Regulamento vigente, poderá haver a liquidação da Classe em determinadas situações. Se alguma dessas situações ocorrer, há a possibilidade de que as cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou valores mobiliários representantes dos ativos alvo e ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos da Classe. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou valores mobiliários que venham a ser recebidos em razão da liquidação da Classe.

(vii) Risco Relacionado à Liquidez das Cotas

A Classe foi constituída sob a forma de condomínio fechado e não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas é realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, a critério da Administradora, ou na data de liquidação da Classe. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, é necessária a venda das suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, o disposto no Anexo ou Apêndice do regulamento vigente, conforme o caso. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de classes de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas. Não há qualquer garantia da Classe ou da Administradora em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao cotista.

Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (Administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

(viii) Riscos Relacionados à Amortização

Os recursos gerados pela Classe são provenientes de rendimentos, dividendos, juros sobre capital próprio e outras bonificações que sejam atribuídos aos valores mobiliários de emissão da companhia investida e ao retorno do investimento mediante o seu desinvestimento. A capacidade da Classe de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados. Nas hipóteses em que as cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de valores mobiliários ou outros ativos integrantes da carteira da Classe, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os valores mobiliários e/ou outros ativos eventualmente recebidos da Classe.

(ix) Risco de Conflitos de Interesse e de Alocações de Oportunidades de Investimento

A Classe pode vir a contratar transações com eventual conflito de interesses. O fato de certas transações em potencial ou efetivo conflito de interesses estarem sujeitas à aprovação em Assembleia Especial de Cotistas não necessariamente mitiga o risco de que tais transações impactem negativamente a Classe. Adicionalmente, a Administradora está envolvida em um espectro amplo de atividades, incluindo administração de fundos, assessoria financeira, investimentos proprietários e da estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em ativos alvo que seriam potencialmente alocadas à Classe, entretanto, tais investimentos podem não ser necessariamente realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades na Classe, pela Administradora.

(x) Risco de Investimento no Exterior

A Classe pode manter parte de seu capital subscrito investido em ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas de classes de fundos de investimento que invistam no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do real em relação a outras moedas. Os investimentos da Classe estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países que porventura venha a investir, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde a Classe invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe.

(xi) Risco de Desenquadramento

Não há qualquer garantia de que a Classe encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimentos de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Caso exista desenquadramento da carteira da Classe por prazo superior ao previsto no Anexo do regulamento vigente e na regulamentação em vigor, os cotistas poderão receber os recursos integralizados sem qualquer rendimento, na proporção das cotas por eles integralizadas, podendo perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(xii) Risco de Enquadramento Fiscal

Pode haver alteração da regra tributária, criação de novos tributos, interpretação diversa da regra atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou, ainda, a revogação de isenções vigentes, sujeitando a Classe ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (Administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

(xiii) Risco de Descontinuidade

Em situações em que os cotistas deliberem pela liquidação antecipada da Classe, eles terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração perseguida pela Classe, não sendo devida pela Classe ou pela Administradora nenhuma multa ou penalidade, a qualquer cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

10 Remuneração da Administradora

a. Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração, a Subclasse A paga uma taxa de administração anual correspondente a 0,03% da parcela do patrimônio líquido da Classe equivalente a participação das cotas da Subclasse A, devida exclusivamente pelos cotistas da Subclasse A; e uma taxa de administração de 1,53% da parcela do patrimônio líquido da Classe equivalente a participação das cotas Subclasse B, devida exclusivamente pelos cotistas da Subclasse B.

A taxa de administração engloba a remuneração da Administradora e dos demais prestadores de serviços das subclasses, que são remunerados diretamente pelas subclasses, na forma que é estabelecida nos apêndices do regulamento vigente

A taxa de administração é provisionada diariamente e paga trimestralmente por períodos vencidos, até o 5º dia útil subsequente ao encerramento do trimestre.

O custodiante fará jus ao recebimento de uma taxa máxima de custódia correspondente a 0,05% sobre o valor do patrimônio líquido, calculada e provisionada a cada dia útil como despesa da Classe, e paga trimestralmente, até o 5º dia útil subsequente ao encerramento do trimestre civil a que se refere, sendo debitada diretamente da Classe.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a despesa com taxa de administração foi de, respectivamente R\$ 6 e R\$ 11, registrada na rubrica “Taxa de Administração” das Demonstrações do resultado.

b. Taxa de performance

A Administradora/Gestora recebe uma taxa de performance de 20% das quantias distribuídas aos cotistas da Subclasse B, após ter-lhes sido assegurado um retorno do investimento correspondente à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido do custo de oportunidade variável atrelado à média dos retornos dos títulos soberanos brasileiros (NTN-B) levados ao vencimento, doravante denominado IMA-B ajustado, calculados sobre o valor total integralizado (“retorno preferencial”).

Para efeito de cálculo da variação do IPCA, é considerada a variação positiva ou negativa do índice ocorrida entre as datas de cada integralizadas de cotas pelos respectivos cotistas e o segundo dia útil anterior ao pagamento da distribuição aos cotistas, calculada tal variação *pro rata dia* e utilizando-se sempre de índices relativos ao mês imediatamente anterior a cada um daqueles eventos, em razão dos prazos de divulgação dos referidos índices.

Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (Administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

O IMA-B ajustado é calculado utilizando as médias anuais do “*yield to maturity*” dos títulos soberanos brasileiros (NTN-B), ponderadas pelos volumes negociados no período de 60 dias anteriores ao encerramento de cada semestre, levando-se em consideração para tanto exclusivamente os títulos indexados ao IPCA com vencimento de no mínimo 3 anos e utilizando-se os dados divulgados pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto – ANBIMA no relatório IMA-B (Índice Mercado Anbima – B).

A cobrança da taxa de performance somente ocorre quando as distribuições aos cotistas da Subclasse B excederem o respectivo retorno preferencial descrito acima.

A taxa de performance é apropriada e paga por ocasião de cada distribuição paga aos cotistas da Subclasse B e/ou quando da liquidação da Classe.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve cobrança de taxa de performance.

11 Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Administradora/Gestora configura parte relacionada da Classe.

A Administradora/Gestora faz jus ao recebimento de taxa de administração e taxa de performance, cujos critérios e metodologia de cálculo estão descritos na Nota Explicativa nº 10.

12 Tributação

Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos pelos cotistas residentes ou domiciliados no Brasil por ocasião do resgate, amortização ou liquidação das cotas de classes de fundos de investimento em participações, estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%, incidente sobre o ganho auferido, correspondente à diferença positiva entre o valor recebido pelo resgate, amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pela Classe.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detinham, isoladamente ou em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas da Classe, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tributem à alíquota máxima inferior a 20%, estavam sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte. Desde outubro de 2023, quando foi aprovado e promulgado o Projeto de Lei 4.188, a exigência da tributação foi revogada e foi concedida alíquota de 0% para todos os investidores estrangeiros que invistem em fundos de investimento em participações classificados como “entidade de investimento”.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou determinados fundos de investimento fechados da incidência da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrado como entidade de investimento e desde que a Classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (Administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

A Administradora é responsável por monitorar o atendimento dos requisitos regulatórios e por garantir a classificação da Classe como entidade de investimento para fins de incidência ou não de cote cotas.

A Administradora entende que a Classe atende aos requisitos necessários para o enquadramento tributário aplicável aos fundos de investimento em participações previstos na legislação vigente.

13 Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos federais utilizados como lastro para as operações compromissadas são escriturais e estão registrados em conta depósito em nome da Classe no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). As ações da Valemobi são escriturais e encontram-se registradas nos livros da própria companhia.

14 Rentabilidade

O patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade nos exercícios são demonstrados como se segue:

Subclasse A	Patrimônio líquido médio	Valor da cota – em R\$	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	8.630	17.228,53	(7,08) (*)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	9.492	21.393,94	4,34 (*)
Subclasse B	Patrimônio líquido médio	Valor da cota – em R\$	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	630	15.713,63	(8,92) (*)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	707	19.904,84	2,45 (*)

(*) A rentabilidade foi calculada desconsiderando o efeito das amortizações.

A rentabilidade obtida pelas Subclasse no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

**Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

15 Encargos e despesas debitadas à Classe

Os encargos e as despesas debitados a Classe e os seus respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, dos exercícios, são os seguintes:

28/02/2026		
	Valores em R\$	% sobre PL Médio
Auditoria e Custódia	32	0,35
Publicação e correspondência	1	0,01
Serviços técnicos especializados	6	0,06
Taxa de Administração	6	0,06
Serviços contratados pela Classe	4	0,04
Taxa de Fiscalização CVM	8	0,09

28/02/2025		
	Valores em R\$	% sobre PL Médio
Auditoria e Custódia	29	0,28
Publicação e correspondência	1	0,01
Taxa de Administração	11	0,11
Serviços contratados pelo Fundo	3	0,03
Taxa de Fiscalização CVM	10	0,10

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais envolvendo a Classe.

17 Contrato de prestação de serviços de controladoria e custódia

A Administradora contratou o Banco Bradesco S.A., para prestar serviços de controladoria e custódia, relativos a esta Classe, de acordo com as normas Legais e Regulamentares.

18 Política de divulgação das informações

A política de divulgação de informações relativas a Classe inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio da Classe, o envio de extrato mensal aos cotistas e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede e em canais eletrônicos da Administradora, bem como no site da CVM. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

19 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não observou a contratação de serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados a esta Classe, que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

**Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)**

20 Alteração estatutária

A ata de assembleia geral de cotistas realizada em 10 de junho de 2025 deliberou a adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175/22, que passou a vigorar em 16 de junho de 2025 mediante as seguintes alterações:

- I. Adaptação do Regulamento do Fundo à Resolução CVM nº 175, incluindo: (a) anexo da classe (inicialmente é de classe única, podendo eventualmente, ter diferentes classes de cotas no futuro) que contemplará as condições relacionadas à carteira da classe única; e (b) apêndices das subclasses A e B que contemplarão as condições relacionadas a cada uma das subclasses, incluindo especificidades do público-alvo e remuneração dos prestadores de serviços;
- II. Reorganização da lista de encargos e inclusão de novos encargos expressamente previstos na Resolução da CVM nº 175;
- III. Reorganização os fatores de risco e aprimorar as respectivas redações, além de contemplar fatores de risco adicionais associados às novas previsões normativas e/ou decorrentes dos fatores de risco existentes;
- IV. Alteração do prazo de duração do Fundo para indeterminado, observada a manutenção do prazo de duração da classe única então previsto no regulamento atual do Fundo;
- V. Exclusão da diferenciação entre o Período de Investimento e o Período de Desinvestimento da classe única, de modo que a Gestora da carteira da classe única poderá realizar investimentos e desinvestimentos durante todo o prazo de duração da classe única;
- VI. Alteração da Política de Investimento do Fundo promovendo aprimoramentos redacionais, a fim de: (a) reorganizar a lista de Ativos Alvo que podem ser investidos pela classe única do Fundo, com a inclusão de novos ativos que passaram a ser permitidos aos fundos de investimento em participação por meio da Resolução CVM nº 175, notadamente, direitos creditórios emitidos pelas Sociedades Investidas; (b) aumentar o limite de investimento em Ativos no Exterior para 33% do capital subscrito da classe única; (c) permitir o investimento em outros títulos não conversíveis de emissão das Sociedades Investidas, observado o limite de 33% do capital subscrito da classe única; (d) viabilizar o investimento em qualquer modalidade de ativo financeiro para a gestão de liquidez da carteira da classe única, observados os limites de enquadramento previstos no Novo Regulamento e no Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175;
- VII. Inclusão da possibilidade de operações de prestação de fiança, aval, aceite ou coobrigação, pelo Fundo, poderem ser realizadas discricionariamente pela Dynamo, sem aprovação da assembleia de cotistas, conforme prerrogativa da Resolução CVM nº 175;
- VIII. Adoção do regime de responsabilidade limitada dos Cotistas no âmbito do Novo Regulamento às disposições da Resolução da CVM nº 175;
- IX. Alteração das disposições aplicáveis às novas emissões de cotas, a fim de excluir a exigência de que, a cada nova emissão de cotas, seja realizada nova avaliação por terceiro contratado ou pela Dynamo, por valor justo, dos ativos de emissão das Sociedades Alvo;

**Classe Única do Dyna VI Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)**

- X. Alteração do público-alvo da Subclasse A da classe única a fim de permitir o ingresso de cotistas que sejam descendentes de primeiro grau de sócios ou funcionários da Dynamo ou de suas afiliadas, bem como fundos ou classes de investimento ou outros veículos de investimento nos quais 50% ou mais do total de cotas emitidas sejam detidas por pessoas físicas que se configurem como sócios, funcionários ou administradores da Dynamo ou de suas afiliadas ou por pessoas jurídicas controladas por eles;

21 Eventos subsequentes

Em data subsequente ao encerramento do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe recebeu o montante de R\$ 380 a título de juros sobre capital próprio, distribuído pela companhia investida. Os recursos recebidos ainda não foram transferidos aos cotistas por meio de amortização de cotas, permanecendo registrados em caixa e equivalentes de caixa da Classe na data de aprovação destas demonstrações financeiras.

* * *

Ricardo Ignácio Rocha
CRC 1 SP 213357/O-6-T-PR
Contador

Fernando José de Oliveira Pires dos Santos
Diretor responsável